PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 165/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.545,16 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.846.0000.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS		
108 - 3.3.30.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		177.998,94
112 - 3.3.90.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.368,37
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
267 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		522.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.367.0006.2.104		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
342 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.177,85
			Total Suplementação:	721.545,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 187.367,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
286 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
293 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		400.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.361.0006.2.047		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
312 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.177,85
			Total Redução:	534.177,85

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/37678/pIEfrIx9bxXPbGIpBd-IYVh1HqzAxR2c.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 4899001c-feea-4afb-9c01-74094ce187d8